



APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

Emenda modificativa nº 241 / 2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, educacional e cultural que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a garantia dos direitos formais, a promoção da cultura e do desenvolvimento sustentável, tendo ainda caráter educacional, cívico, tecnológico, social e cidadã.

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUAPEBAS-ASCUBEP- CNPJ 02.846.071/0001-35

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais, culturais, dentre outros para custeio de suas atividades.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUAPEBAS- ASCUBEP- CNPJ 02.846.071/0001-35, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e finalidade educativa e social, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas à capacitação técnica de cunho educacional, esportivo, profissional, para jovens mulheres e demais munícipes que buscam capacitar-se profissionalmente;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARAUAPEBAS-ASCUBP**, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para fins de ser devidamente aplicado no projeto de aplicação a ser apresentado na ocasião da assinatura da parceria, no exercício de 2019.

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2018.

Maridé Gomes da Silva

Vereador - PSC

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

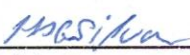
Em Discussão Única

Presidente

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	100100	500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura- SECULT			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura- SECULT			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	13.392.3071.2049	Apoio e Fomento as Manifestações e Atividades Culturais.	3.3.50.41.00	100100	500.000,00
TOTAL					500.000,00


Maridé Gomes da Silva

Vereador - PSC